

PORTARIA N.º 471, DE 01º DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos do Requerimento protocolado sob n.º 1849/2018, e nos termos do Requerimento protocolado sob n.º 2391/2018, e autorizado pelo Chefe imediato,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o restante das férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, com gozo entre os dias 02 a 11 de outubro de 2018, para a servidora **Beatriz Maldaner**, matrícula funcional n.º 807-9/4, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Zeladora II, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de outubro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO